



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2451 Quinta - Feira, 14 de Abril de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 047/2022 do Conselho Tutelar

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS FRAGA**, matrícula 7.034, portador da CNH 00237220150, a conduzir a viatura do Conselho Tutelar, abaixo mencionada:

Chevrolet/GM SPIN 1.8 – placa LSA 2948

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA**

(N. 381)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28-03-2022), às 09:00hs (nove horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 691 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a trecentésima octogésima primeira - 381ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pelo servidor Ivani Teixeira Costa, suplente do presidente titular sr. Amarildo Caldeira - o qual encontra-se em gozo de férias - e presentes os Membros Rubia Esteves Machado Braga e Adriana Lutte Martins, conforme Portarias nº 024 de 04 de janeiro de 2021 publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7 e Portaria nº 180 de 12 de março de 2021. Abertos os trabalhos, foram inseridos na pauta do dia os processos de avaliação de estágio probatório 0002031/2020 e 002034/2020. Ato contínuo, a Comissão analisou os processos em pauta, declarando o ciente das segundas avaliações realizadas em ambos os feitos, retornando os autos à chefia imediata dos servidores para dar prosseguimento e realização da avaliação final no prazo oportuno. Ato contínuo, às 10:30h minutos, deu-se por encerrada a Reunião e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada será publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA**

(N. 382)

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05-04-2022), às 09:00hs (nove horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 691 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a trecentésima octogésima segunda - 382ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pelo servidor Ivani Teixeira Costa, suplente do presidente titular sr. Amarildo Caldeira - o qual encontra-se em gozo de férias - e presentes os Membros Rubia Esteves Machado Braga e Adriana Lutte Martins, conforme Portarias nº 024 de 04 de janeiro de 2021 publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7 e Portaria nº 180 de 12 de março de 2021. Abertos os trabalhos, foram inseridos na pauta do dia os processos 00006110/2020 e 00350/2022. Ato contínuo, a Comissão analisou o processo 0006110/2020, declarando o ciente da primeira avaliação de estágio probatório, remetendo o feito à chefia imediata para prosseguimento. Em seguida, foi realizada a análise do processo 00350/2022, sendo anexado relatório aos autos e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para adoção de providências. Ato contínuo, às 10:30h minutos, deu-se por encerrada a Reunião e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada será publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA**

(N.383)

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13-04-2022), às 10:00hs (dez horas) , no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a Rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima octagésima terceira- 383ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Rubia Esteves Machado e a Membro Adriana Lutte Martins e ressalva-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) Curso aos Aferidores e Sindicantes proposto nos processo n. 2240/2019 e 2) nova Instalação da Comissão e Item 3) Assuntos Gerais; no item 1. O Presidente Amarildo esclarece retornou de férias e ainda está localizando os pertences cedido a Comissão de Processos que esta precariamente em espaço da Secretaria de Obras-Manutenção da Frota, e estas bens que foram guardados para nova organização do espaços, quanto a esta, usou palavra e expos o seu entendimento, que a nova disposição do móveis, padronizados e sem qualquer privacidade dificulta/ impede a serviço da Comissão, já que qualquer Servidor convocado pela Comissão, seja para uma apuração, seja para questões de Estágio, fica deveras exposto e pode até alegar danos a sua imagem, bem como, os móveis, não tem chaves e os documentos ficam com acesso livre, prejudicando aos que precisam ser reservados, assim, solicitou e lhe foi permitido requerer a Administração um espaço mais adequado junto ao Arquivo Municipal, este localizado em prédio próprio, no bairro Estação, neste Município, onde as ações e as apurações, poderão mais adequadamente realizadas, em um ambiente reservado. Ainda analisou o processo n. 5786/2021, informando o função de Instrumentador Cirúrgico no que Comissão orienta que as demais aferições sejam feitas por Enfermeira ou Médico ; no Item 3) Pediu a palavra Membro Rubia

Esteves Machado e por estar no estado final de gravidez lembrou que gozará Licença Médica e Maternidade a partir de 18 de abril de 2022 , assim devera o seu Suplente Erika Gislene Lara , ser convocado para não haver descontinuidade do serviços, assim ficou a Presidência autorizada a tomar as medidas cabíveis, sendo o tratado assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:00 (onze horas), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins , Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.